



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 007/2018/PMG

Gonçalves, 17 de abril de 2018.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que **“Dispõe Sobre o Cancelamento de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, e dá outras providências”**.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo cancelar débitos inscritos em dívida ativa no Município de Gonçalves, conforme relação do anexo I, constante do incluso projeto, pelo seguinte motivo:

Toda taxa de serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Gonçalves aos mais diversos contribuintes que a ela requerem, constam do sistema informatizado da Prefeitura, sendo que na maioria das vezes aquele contribuinte não paga e não dá baixa na respectiva guia o que gera com o passar do tempo a sua inscrição em cadastro de dívida ativa municipal, gerando uma expectativa de receita ao Município que além de ser baixa não reflete a realidade.

Ademais, importante esclarecer que tal projeto não visa em hipótese alguma a renúncia de receita oriunda de impostos obrigatórios como IPTU, ITBI, ISS e Taxa de Alvará de Localização e funcionamento, mais tão somente de serviços diversos como exemplo, taxa de emissão de CND, uma vez que os débitos tributários devidamente lançados em dívida ativa estão sendo objeto neste mês de Abril de Notificação Extrajudicial e posterior protesto e cobrança judicial pela Procuradoria do Município de Gonçalves.

Por fim, a importância de aprovação do Projeto se dá pela necessidade de se programar com mais realidade o orçamento-programa do Município para o ano de 2019, a fim de refletir os exatos valores que são devidos pelos contribuintes ao Poder Público Municipal.

Desde modo, somos pela análise e aprovação da presente lei.

Atenciosamente,


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18 ABR. 2018

Gonçalves, 15 : 31 hs

Recebeu simão